



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1050.7 EDITAL Nº 007/2017

1. Perfil: **Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre os programas de residência médica, no âmbito das instituições e programas que estão em supervisão, modalidade diligência, no que concerne a cada unidade federativa das Regiões do Brasil.**
2. Nº de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Profissional graduado em nível superior na área de ciências humanas e/ou sociais com pós-graduação latu sensu na área da educação/saúde.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 04 anos em políticas públicas na área da educação e/ou 04 anos de experiência na área da educação.**
5. Atividades: **Atividade 1.1 – Mapear e analisar o quantitativo de instituições que estão em supervisão, modalidade diligência, por unidade federativa e programa de residência médica das Regiões Norte e Centro-Oeste.**  
**Atividade 1.2 – Fazer um levantamento do número de médicos residentes que estão vinculados aos programas de residência médica que estão em supervisão, modalidade diligência, nas Regiões Norte e Centro-Oeste.**  
**Atividade 1.3 – Analisar qualitativamente todos os pareceres da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, que colocaram os programas em supervisão, modalidade diligência e elaborar um documento que subsidie as instituições, das Regiões Norte e Centro-Oeste, a sanar as irregularidades existentes.**  
**Atividade 2.1 – Mapear e analisar o quantitativo de instituições que estão em supervisão, modalidade diligência, por unidade federativa e programa de residência médica da Região Nordeste.**  
**Atividade 2.2 – Realizar levantamento do número de médicos residentes que estão vinculados aos programas de residência médica que estão em supervisão, modalidade diligência na Região Nordeste.**  
**Atividade 2.3 – Analisar qualitativamente todos os pareceres da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, que colocaram os programas em supervisão, modalidade diligência e elaborar um documento que subsidie as instituições, da Região Nordeste, a sanar as irregularidades existentes.**  
**Atividade 3.1 – Mapear e analisar o quantitativo de instituições que estão em supervisão, modalidade diligência, por unidade federativa e programa de residência médica da Região Sudeste.**  
**Atividade 3.2 – Realizar levantamento do número de médicos residentes que estão vinculados aos programas de residência médica que estão em supervisão, modalidade diligência na Região Sudeste.**  
**Atividade 3.3 – Analisar qualitativamente todos os pareceres da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, que colocaram os programas em supervisão, modalidade diligência e elaborar um documento que subsidie as instituições, da Região Sudeste, a sanar as irregularidades existentes.**  
**Atividade 4.1 – Mapear e analisar o quantitativo de instituições que estão em supervisão, modalidade diligência, por unidade federativa e programa de residência médica da Região Sul.**  
**Atividade 4.2 – Realizar levantamento do número de médicos residentes que estão vinculados aos programas de residência médica que estão em supervisão, modalidade diligência na Região Sul.**  
**Atividade 4.3 – Analisar qualitativamente todos os pareceres da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, que colocaram os programas em supervisão, modalidade diligência e elaborar um documento que subsidie as instituições, da Região Sul, a sanar as irregularidades existentes.**
6. Produtos/Resultados esperados:  
**PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos programas de residência médica, no âmbito das instituições e programas que estão em supervisão, modalidade diligência, de cada unidade federativa, das Regiões Norte e Centro-Oeste.**  
**PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos programas de residência médica, no âmbito das instituições e programas que estão em supervisão, modalidade diligência, de cada unidade federativa, da Região Nordeste.**  
**PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos programas de residência médica, no âmbito das instituições e programas que estão em supervisão, modalidade diligência, de cada unidade federativa, da Região Sudeste.**  
**PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos programas de residência médica, no âmbito das instituições e programas que estão em supervisão, modalidade diligência, de cada unidade federativa, da região Sul.**

7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**  
8. Duração do contrato: **08 (oito) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 28/11/2016, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/09/2017 até o dia 05/10/2017 no endereço [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.